

LEI Nº 1005

Dispõe sobre nomenclatura de Praça Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por seus representantes legais, com a Graça de Deus, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada e denominada **PRAÇA 13 DE MAIO**, o setor compreendido e formado pelas Ruas Alexandre Dumont, do Ouro e São Cristóvão.

Art. 2º – Fica a Prefeitura obrigada a iniciar os trabalhos de construção da referida praça, dentro de 90 (noventa) dias a partir da aprovação da presente Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 26 de junho de 1.967.

PAULO MÁRCIO FERREIRA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

UT OMNES MEMINERINT